Danutre
Nutrição Especializada

Ao
Município de Sinimbu
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2020

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP**, constituição jurídica sob a forma de ME/EPP, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 949, CNPJ n.º 28.725.094/0001-85, telefone (051) 3121-1226, e-mail licitacoes1@danutrenutricao.com.br, através de seu representante legal outorga ao Sr. Antonio Kraide Kretzmann, RG n.º 1070809783, CPF nº 004.473.440-99, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Sinimbu, no Pregão n.º 001/2020, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2020.

Aline Pasa
Sócia-Diretora Executiva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 SOB O Nº 4320817879-7

Protocolo: 17/252040-1 DE 12/09/2017

JUCERGS

JUCERGS

SANTA CRUZ DO SUL

17/252040-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 SET 2017

Nº FCN/RE

RS220170103401

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

SANTA CRUZ DO SUL - RS
Local

8 Setembro 2017
Data

Nome: ALINE PASSA
Telefone de Contato: (51) 3715 1236
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

25/09/2017 Tiago Figueiredo Pires
Data Relator Titular
Matrícula 10.220
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Janete

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3434 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 970903071910554405901; Data: 03/07/2019 10:56:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT69195-7D7M;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Albert Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/252040-1, PECIALIZADA LTDA., NIRE 4320817879-7, foi deferido e arquivado sob o nº cumento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/. CWRU. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2017 às 10:22.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.

1. MILTON JUNIOR MAINARDI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 01/01/1986, nº do CPF 007.945.350-38, documento de identidade 1065397638, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA MEXICO, número 446, APT 303, bairro / distrito BONFIM, município SANTA CRUZ DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.830-100 e

2. ALINE PASA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento 21/01/1986, nº do CPF 828.658.920-34, documento de identidade 3087449975, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA MEXICO, número 446, APT 303, bairro / distrito BONFIM, município SANTA CRUZ DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.830-100.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARECHAL DEODORO, número 949, LOJA: 05, bairro / distrito CENTRO, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP 96.810-102.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MILTON JUNIOR MAINARDI	28.500	28.500,00
ALINE PASA	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador sócio ALINE PASA.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 970903071910554405902; Data: 03/07/2019 10:56:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT69194-UX88;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Titular

...o Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/252040-1, ...ECIALIZADA LTDA., NIRE 4320817879-7, foi deferido e arquivado sob o nº ...umento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br, ...WRU. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2017 às 10:22.

com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SANTA CRUZ DO SUL - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

SANTA CRUZ DO SUL - RS, 8 de Setembro de 2017.

MILTON JUNIOR MAINARDI
Sócio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 970903071910554405903; Data: 03/07/2019 10:56:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT69193-TIYW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

...o Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/252046-1, ...ECIALIZADA LTDA., NIRE 43208178879-7, foi deferido e arquivado sob o nº ...umento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/ ...WRU. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2017 às 10:22.
pág. 3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.

ALINE PASA
Sócio/Administrador

Cartório Thomas
Bel. ALMIRA ISABEL FERRARI THOMAS - TABELIÃ DESIGNADA
ESTABELECIMENTO DE NOTAS

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de Aline Pasa, indicada com a seta. Dou fé. 0517.01.1700001.4388.
EM TESTEMUNHO
Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 2017.
Bel. Jorge Ricardo Kappel - Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 6,70 + Selo Digital

Bel. JORGE RICARDO KAPPEL
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2017 SOB Nº: 4320817879-7

Protocolo: 17/252040-1 DE: 12/09/2017

p/ EVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RS220170106340

3/3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 970903071910554405904; Data: 03/07/2019 10:56:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT69192-P3KL; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

o Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/252040-1, ECIALIZADA LTDA., NIRE 4320817879-7, foi deferido e arquivado sob o nº umento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br; WRU. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2017 às 10:22.

pag. 4/4

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL

Rua João de Castilhos, 301 - Fone/Fax: (51) 3711 2024 - Santa Cruz do Sul - RS

RIALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: [illegible]

CONFERÊNCIA DOC. ELETRÔNICO

Certifico que esta é cópia de documento eletrônico extraído neste tabelionato. Dou Fé.
0518 01 1800001 83300

Santa Cruz do Sul, sexta-feira, 8 de junho de 2018.
Oriando Luiz Kessler - Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 667

Oriando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 97090307191055440590-5; Data: 03/07/2019 10:56:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT69191-ULPQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Gilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2019 11:08:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1288609

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2020 10:56:33 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97090307191055440590-1 a 97090307191055440590-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78c8b243827f8d2cef95cb0561c4f2c3758416ebee8db53bd692a556c8b4c3
07bcc90dd40fd96b8953d1c3e45bad8fb2a90

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Danutre
Nutrição Especializada

Ao
Município de Sinimbu
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP, CNPJ nº 28.725.094/0001-85, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 949, bairro centro, Santa Cruz do Sul/RS, por seu representante abaixo assinado, declara, sob penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4° da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital Pregão Presencial SRP nº 001/2020.

Santa cruz do Sul, 29 de janeiro de 2020.

Aline Pasa
Sócia-Diretora Executiva

Danutre
Nutrição Especializada

Ao
Município de Sinimbu
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

A empresa **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.725.094/0001-85, por intermédio de seu responsável ALINE PASA, CPF 828.658.920-34 declara, para fins de participação na licitação de nº 001/2019, modalidade de Pregão Presencial, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(**X**) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) é considerada MEI – Micro Empreendedor Individual, conforme artigo 18-A § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Santa cruz do Sul, 29 de janeiro de 2020.

Aline Pasa
Sócia-Diretora Executiva